

POLÍTICA “DAY OFF”

1.0 INTRODUÇÃO

Qual a melhor forma de passar o dia do seu aniversário?

Você é quem escolhe!

Colaborador, você merece e a Instituição vai te dar esse presente! Uma **FOLGA** referente ao dia do seu aniversário.

Será instituído a partir de 05 de setembro de 2017 o benefício “**Day-Off**”.

2.0 O QUE É?

É um dia de descanso que será concedido em benefício ao dia do seu aniversário.

3.0 COMO VAI FUNCIONAR?

3.1 A folga será concedida no dia do seu aniversário, ou em um dia escolhido por você;

3.2 A folga deverá ser acordada com o Gestor imediato e este informar ao RH com 48 horas (dois dias) de antecedência para que sejam feitos os ajustes necessários;

3.3 A folga deverá ocorrer dentro do mês do aniversário e após esse período perde-se o benefício;

3.4 Se o dia do seu aniversário cair em um fim de semana (sábado ou domingo) ou feriado, você poderá antecipar ou postergar a folga;

3.5 Os benefícios, como VA, VT, cesta não sofrerão alterações; e

3.6 Para ter direito ao benefício, o colaborador não poderá ter faltas injustificadas nos últimos seis meses.